

## TERMO DE ADITAMENTO

### **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E ITAJUBÁ E A SRA MEIRE ESPER KALLÁS E OUTROS COM BASE NA DISPENSA Nº 018/2013.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 043/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e do outro a **Sra. Meire Esper Kallás e outros**, portadora do CPF 004.078.896-20 e do Registro Geral nº M – 976.002 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Masseli, 947, Bairro Pinheirinho, Itajubá MG, CEP 37.500-058, neste ato denominada **Procuradora**, doravante simplesmente denominado de **LOCADORA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e a Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:      DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA:      DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em cinco de agosto de dois mil e quinze – 05/08/2015 findando em quatro de agosto de dois mil e dezesseis – 04/08/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:      DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

**CLÁUSULA SEXTA:      DO VALOR**

O presente reajuste foi 5,5829% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$ 5.693,03 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e três centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 68.316,36 (sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:      DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 02 de julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Meire Esper Kallás**  
Procuradora

**VISTO PROJU:**